

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n.655/2024;

**CONSIDERANDO** O Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen / Conselhos Regionais de Enfermagem, Capítulo II Art. 14 e Art. 15;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, segue abaixo as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os membros da Comissão de Sindicância, nomeados em Portaria, a Conselheira Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF (Coordenadora), empregada Pública Dra. Renata Moraes Corrêa (Membro) e Sr. Francisco de Souza Rosa. (Membro), para apurar e averiguar os fatos descritos do Processo Administrativo nº 655/2024, que retrata sobre a conduta do empregado público Sr. Rauã Souza Carmo, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025, em Dourados/MS.

**Art. 2º** Os membros da comissão, farão jus a 2 ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 13 de janeiro, e o retorno no dia 15 de janeiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** Autorizar os empregados públicos Dra. Renata Moraes Corrêa e Sr. Francisco de Souza Rosa, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de Custos Orientação

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-Enf

Sr. Patrick Silva Gutierrez  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 219665-TE